

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 630-B, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga concessão à
FUNDAÇÃO EDUCATIVA EDUARDO SÁ para
executar serviço de radiodifusão de
sons e imagens na cidade de Pacajus,
Estado do Ceará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 2002, que outorga
concessão à Fundação Educativa Eduardo Sá para executar, por
15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente
educativos, na cidade de Pacajus, Estado do Ceará.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ASDRUBAL BENTES
Relator**